

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 190/2015-SEMEC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA UISSARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na cidade de Belém, Estado do Pará à Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e a empresa **UISSARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME**, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará à Avenida Senador Lemos, Nº. 1179 – Sala A – Bairro do Telégrafo – CEP: 66.113-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº. 13.024.826/0001-32**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário e administrador, **Sr. DIONÍSIO FERNANDES DA COSTA**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Senador Lemos, Nº. 961 – Casa 04 – Bairro do Umarizal – CEP: 66.050-000, portador do **CPF/MF Nº. 080.664.002-25** e da Carteira de Identidade Nº. 205906-SSP/AP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo Nº. 2751/2016-SEMEC, em conformidade com o Artigo 65, §1º da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de serviços previstos no Contrato Nº. 190/2015-SEMEC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção da Unidade de Educação Infantil Ciro Pimenta, nos termos da Tomada de Preços Nº 008/2015-CPL/SEMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Aditivo tem fundamento jurídico no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

Pelo presente instrumento contratual ficam aditados os serviços especificados na planilha orçamentária anexada ao Processo Nº. 2751/2016-SEMEC.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Pela execução dos serviços referidos na planilha orçamentária supracitada, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 135.649,46 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA

Os recursos destinados ao pagamento dos serviços a serem adicionados estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002.1004

Elemento de Despesa: 4490510000

Fonte: 0118000001

Fundo: 7-Fundo Municipal de Educação

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é o mesmo do constante do 1º Termo Aditivo ao instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

Belém/PA, 03 de junho de 2016.

Rosineli Guerreiro Salame
Secretaria Municipal De Educação

Dionísio Fernandes da Costa
Uissara Comércio Varejista de Móveis e Serviços LTDA ME